



CIDEEFF

**FCT** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia

# TAX LITIGATION IN PORTUGAL

## LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENTS

---

### 4 RESULTADOS SOBRE A LITIGÂNCIA FISCAL NO CAAD DECISÕES ARBITRAIS PUBLICADAS DE 2018 E 2019

Prof.<sup>a</sup>. Doutora ANA PAULA DOURADO (Coordenadora)

Prof. Doutor NUNO GAROUPA (Investigador)

BRUNO MOUTINHO (Investigador doutorando)

CLAUDIA MARCHETTI DA SILVA (Investigadora doutoranda)



**CIDEEFF**

**TAX LITIGATION IN PORTUGAL**  
LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENTS

RESULTADOS SOBRE A LITIGÂNCIA FISCAL NO CAAD  
Decisões arbitrais publicadas de 2018 e 2019

ISBN: 978-989-53795-3-8

Coordenadora | Coordinator  
Ana Paula Dourado

Investigador | Researcher  
Nuno Garoupa

Investigadores Doutorandos | PhD Students

Bruno Moutinho  
Cláudia Marchetti da Silva

Editor | Publisher

**CIDEEFF - Centre for Research in  
European, Economic, Fiscal and Tax Law**

[www.cideeff.pt](http://www.cideeff.pt) | [cideeff@fd.ulisboa.pt](mailto:cideeff@fd.ulisboa.pt)



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Alameda da Universidade  
1649-014 Lisboa



Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia

-

Produção | Production

OH! Multimedia  
[mail@oh-multimedia.com](mailto:mail@oh-multimedia.com)



CIDEEFF

# TAX LITIGATION IN PORTUGAL

## LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENTS

RESULTADOS SOBRE A LITIGÂNCIA FISCAL NO CAAD  
DECISÕES ARBITRAIS PUBLICADAS DE 2018 E 2019

Prof<sup>a</sup>. Doutora ANA PAULA DOURADO (Coordenadora)

Prof. Doutor NUNO GAROUPA (Investigador)

BRUNO MOUTINHO (Investigador doutorando)

CLAUDIA MARCHETTI DA SILVA (Investigadora doutoranda)

## ÍNDICE

- I. METODOLOGIA/AMOSTRA (pag. 4) ►
  
- II. PARÂMETROS - CAAD (pag. 6) ►
  - 1. ANO DA DECISÃO (pag. 6) ►
  - 2. TIPO DE TRIBUTO (pag. 7) ►
  - 3. HOUVE PRORROGAÇÃO (pag. 7) ►
  - 4. DURAÇÃO DO PROCESSO (pag. 8) ►
  - 5. VALOR DO PEDIDO (pag. 8) ►
  - 6. VALOR DE CUSTAS (pag. 9) ►
  - 7. TIPO DE DECISÃO (pag. 9) ►
  - 8. PROCESSO DE NOMEAÇÃO (pag. 10) ►
  - 9. ÁRBITRO PRESIDENTE- CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL (pag. 10) ►
  - 10. HOUVE RESPOSTA DA AT (pag. 11) ►
  - 11. TIPO DE CONTRIBUINTE (pag. 11) ►
  - 12. ÁREA TEMÁTICA DO PEDIDO (pag. 12) ►
  - 13. ÁREA TEMÁTICA DO PEDIDO (ESPECÍFICA)-FORMA PROCEDIMENTO (pag. 12) ►
  - 14. ÁREA TEMÁTICA DO PEDIDO (ESPECÍFICA)- MATÉRIA (pag. 13) ►
  - 15. DECISÃO ARBITRAL (pag. 14) ►
  - 16. HOUVE PRESCRIÇÃO (pag. 14) ►
  - 17. CADUCIDADE DO DIREITO DE LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO (pag. 15) ►
  - 18. OUTROS CASOS DE INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE (pag. 15) ►

19. RECURSO ADMINISTRATIVO (pag. 16) ►
20. INDEMNIZAÇÃO (pag. 16) ►
21. JURISPRUDÊNCIA CONSTANTE DO CAAD (pag. 17) ►
22. JURISPRUDÊNCIA CONSTANTE DO STA OU OUTRO TRIBUNAL (pag. 17) ►
23. JURISPRUDÊNCIA CONSTANTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL (pag. 18) ►
24. REENVIO PREJUDICIAL (pag. 18) ►
25. RECURSO PARA O STA (pag. 19) ►
26. RECURSO PARA O TCA (pag. 19) ►
27. RECURSO PARA O TRIBUNAL CONSTITUCIONAL (pag. 20) ►
28. ANO DO FACTO TRIBUTÁRIO (pag. 20) ►
29. ORIGEM DO ÁRBITRO SINGULAR OU PRESIDENTE (pag. 21) ►
30. ÁRBITRO SINGULAR OU PRESIDENTE (GÉNERO) (pag. 21) ►



## I. METODOLOGIA/AMOSTRA

### I. METODOLOGIA

O presente relatório sobre decisões arbitrais do CAAD foi concebido a partir da mesma metodologia que o relatório sobre as Decisões arbitrais do CAAD publicadas de 2016 a 2021, porém com o recorte dos anos de 2018 e 2019.

Número de decisões	Tributo	Anos da amostra	Valor (corte)
117	IVA	2018 e 2019	100 mil
108	IRC	2018 e 2019	500 mil
48	IRS	2018 e 2019	100 mil
37	Selo	2018 e 2019	100 mil
43	IMT	2018 e 2019	100 mil
31	IMI	2018 e 2019	100 mil
3	IRC + IVA	2018 e 2019	100 mil
1	IRC + IRS	2018 e 2019	100 mil
1	IMT+ Selo	2018 e 2019	100 mil

As tabelas abaixo detalham, respectivamente, a representatividade da amostra pela quantidade anual de decisões e pelo valor do processo.

Ano	Processos Arbitrais Seleccionados	Quantidade de Processos Arbitrais	Porcentagem
2018	178	603	29,52%
2019	211	744	28,36%

<b>Ano</b>	<b>Somatória dos processos selecionados</b>	<b>Somatória dos processos arbitrais</b>	<b>Porcentagem</b>
2018	213.608.673,20	248.955.454,80	85,80%
2019	269.496.918,90	327.108.391,20	82,39%

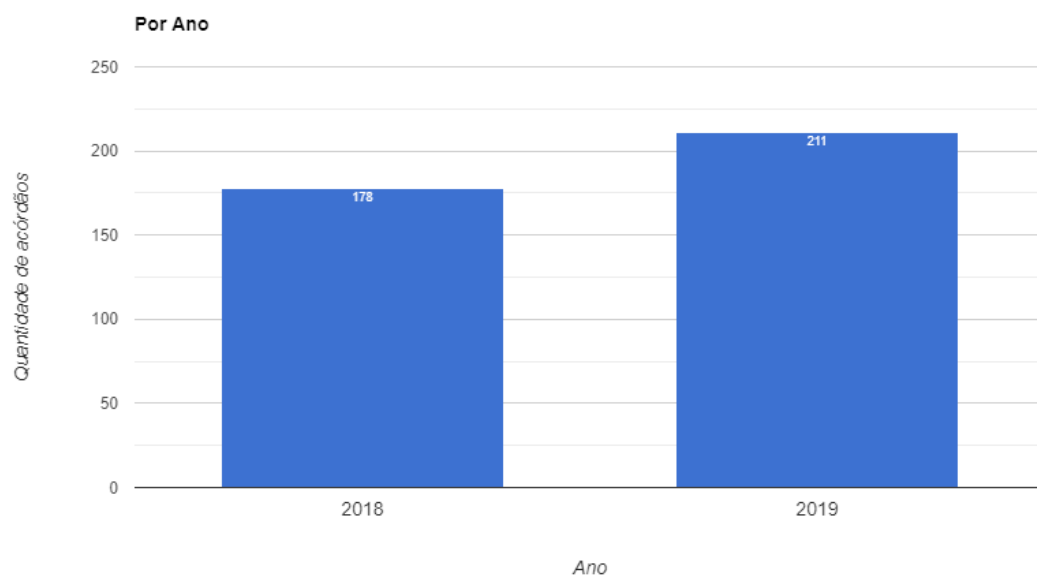
Os gráficos, simples e cruzados, apresentados neste relatório, foram criados a partir de um gerador idealizado para os fins desta investigação.

Com o intuito de preservação da identidade, nos gráficos que referenciam os árbitros (presidentes, vogais 1 ou 2), os nomes foram substituídos por códigos. O código atribuído a cada árbitro é dinâmico e independente da ordem alfabética, da quantidade de processos ou dos tributos analisados. O código é gerado com base na ordem em que os árbitros aparecem nos processos selecionados.



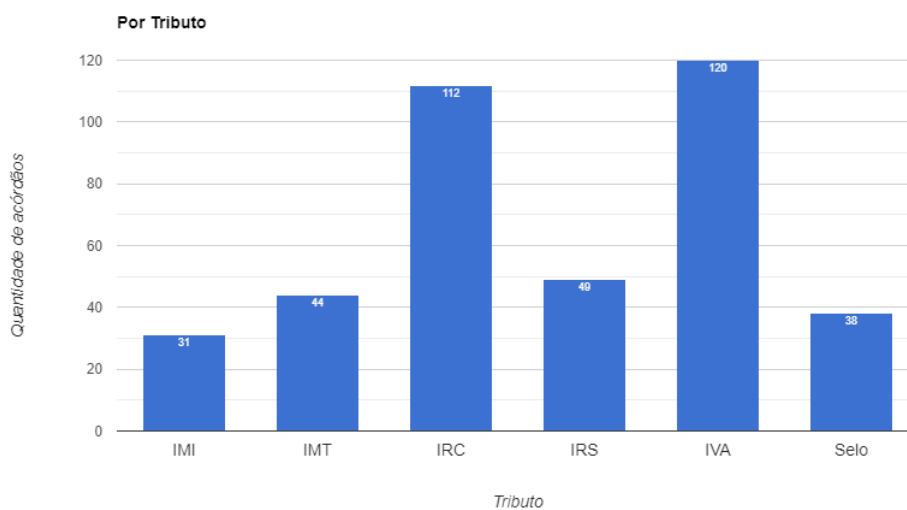
## II. PARÂMETROS - CAAD

### 1. ANO DA DECISÃO.



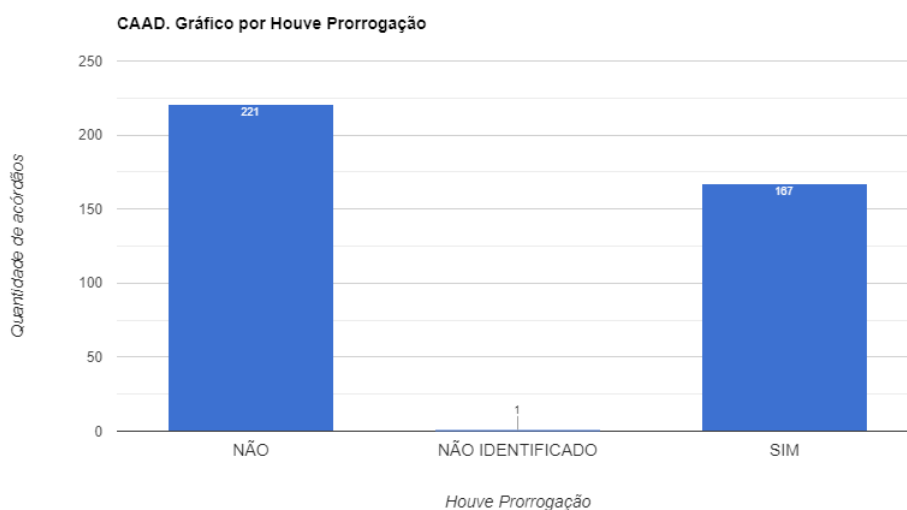


## 2. TIPO DE TRIBUTO



## 3. HOUE PRORROGAÇÃO.<sup>1</sup>

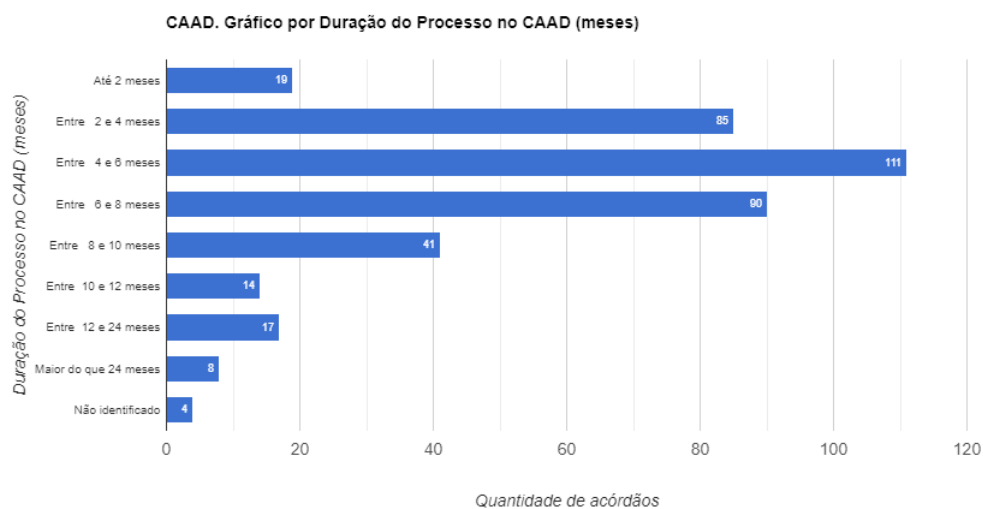
Houve prorrogação em 43% das decisões analisadas. Em menos de 1% não foi identificada prorrogação.<sup>2</sup>



<sup>1</sup> Prorrogação do limite temporal de seis meses para emitir a decisão arbitral

<sup>2</sup> Nas decisões que não constava a informação sobre prorrogação de prazo, calculamos o tempo utilizando como referência o lapso temporal entre a data da constituição do tribunal e a data da decisão. A designação “não identificado” foi utilizada para as decisões que não indicaram a data de constituição do tribunal.

## 4. DURAÇÃO DO PROCESSO



## 5. VALOR DO PEDIDO

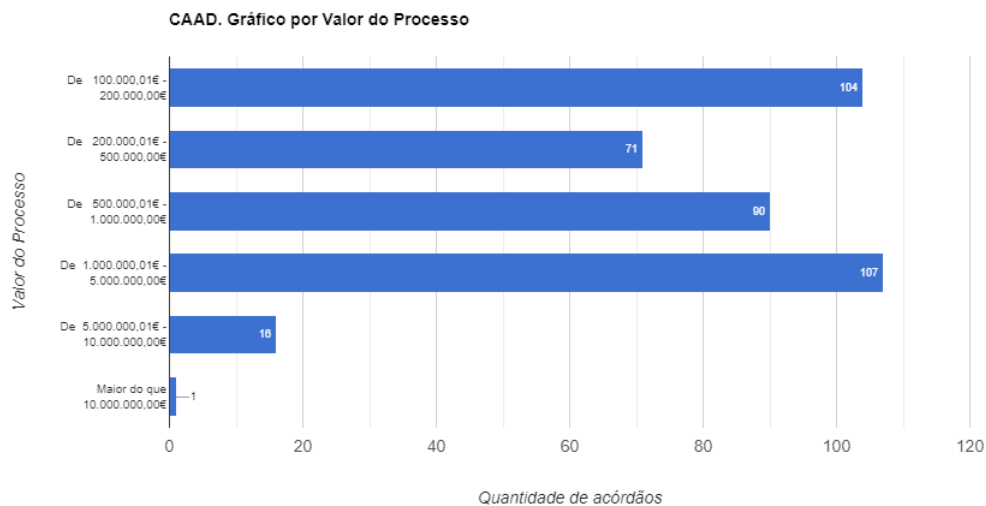
De 100.000,01€- 200.000,00€: (27%)

De 200.000,01€- 500.000,00€: (18%)

De 500.000,01€- 1.000.000,00€: (23 %)

De 1.000.000,01€- 5.000.000,00€: (26%)

Maior do que 5.000.000,00€: (4%)



## 6. VALOR DE CUSTAS

Até 5.000,00€: 32%

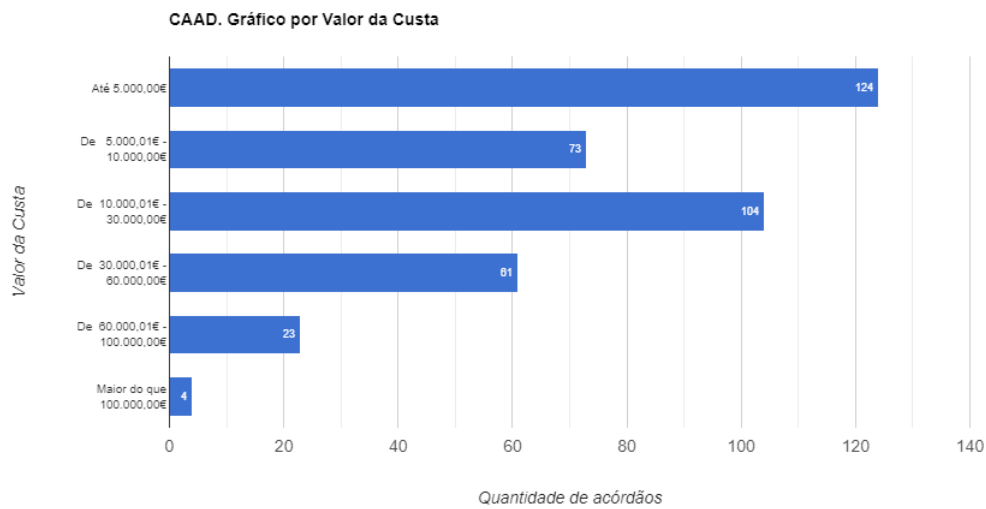
De 5.000,01€- 10.000,00€: 19%

De 10.000,01€- 30.000,00€: 27 %

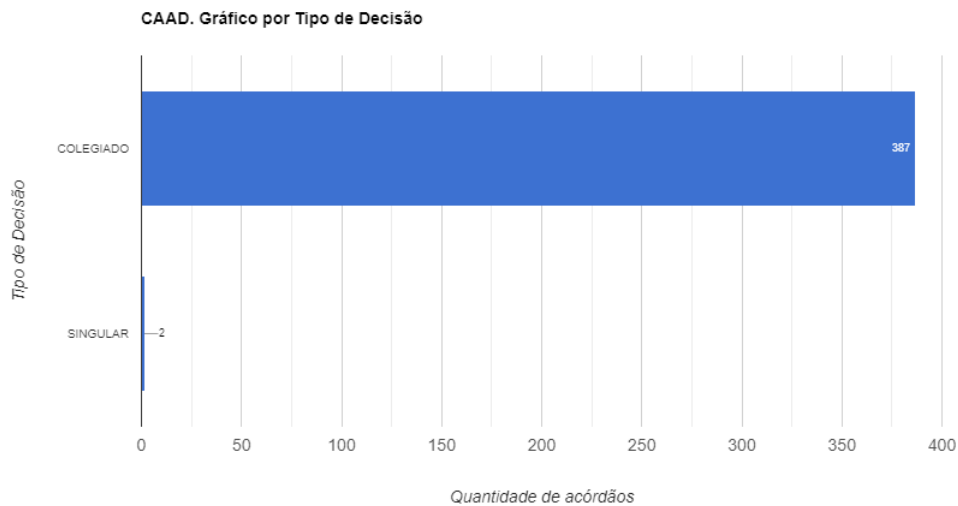
De 30.000,01€- 60.000,00€: 16%

De 60.000,01€- 100.000,00€: 6%

Maior do que 100.000,00€: 1%

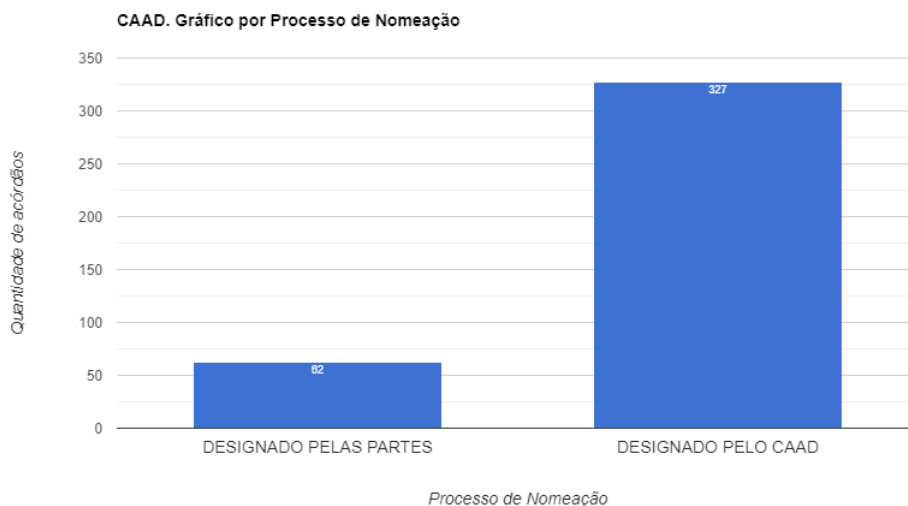


## 7. TIPO DE DECISÃO



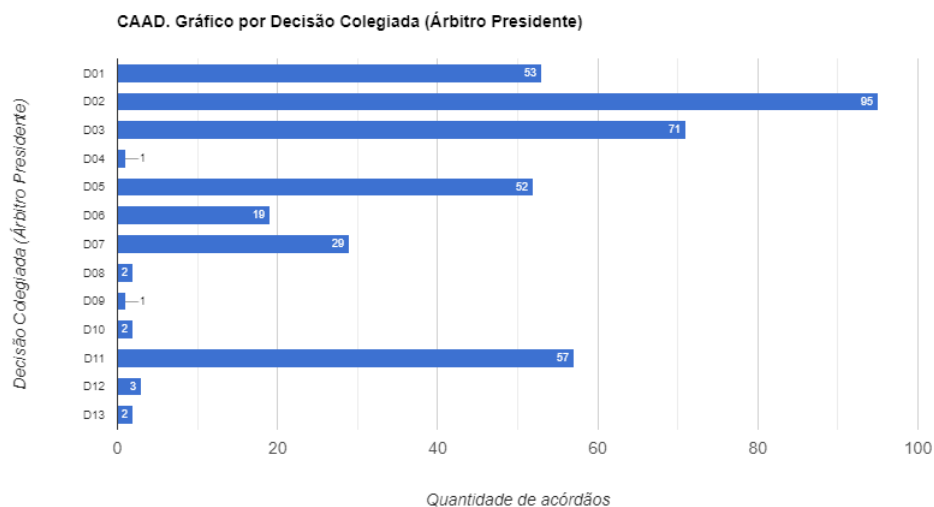
## 8. PROCESSO DE NOMEAÇÃO.

Os árbitros foram sorteados em 85% das decisões e designados pelas partes em 16%.



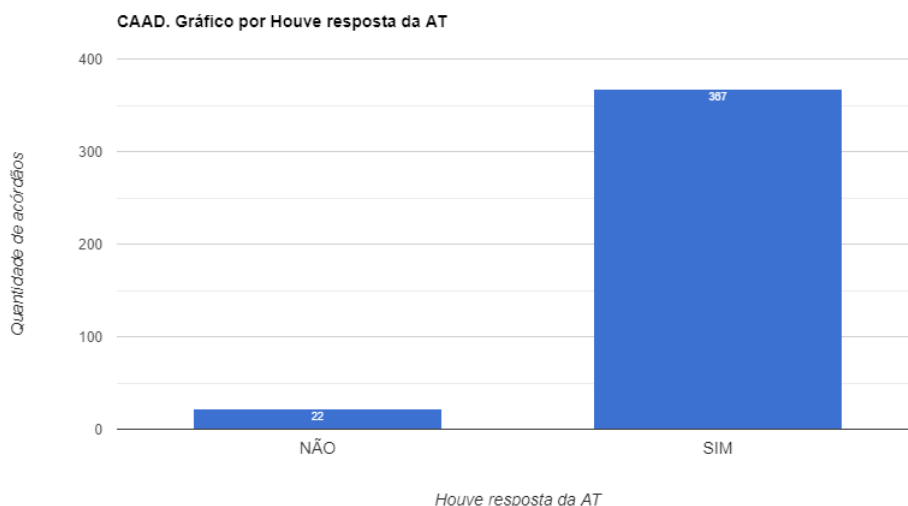
## 9. ÁRBITRO PRESIDENTE- CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL

O árbitro representado pelo símbolo D02 foi presidente em 25% das decisões, seguido dos árbitros D03 com 18% e D11 com 15%.



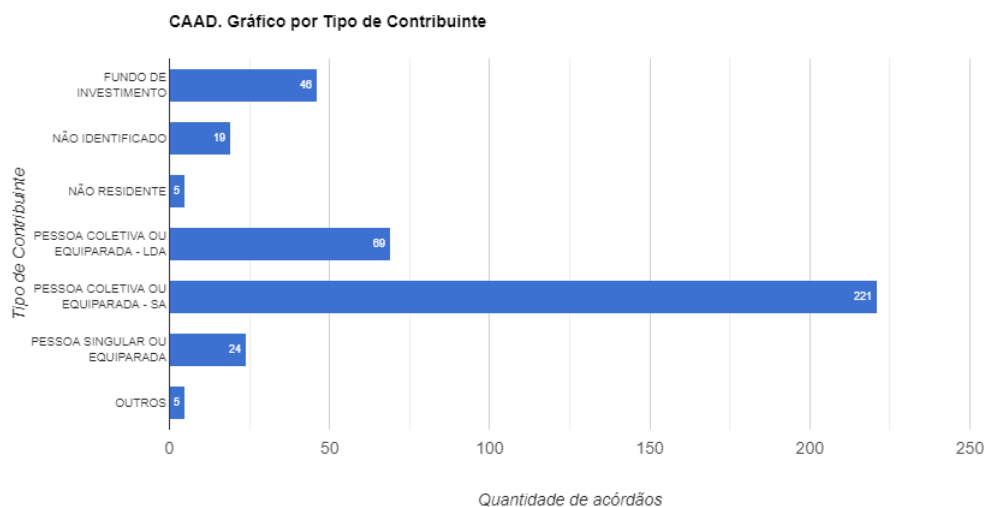
## 10. HOUE RESPOSTA DA AT

Em 94% das decisões, houve resposta da autoridade tributária.



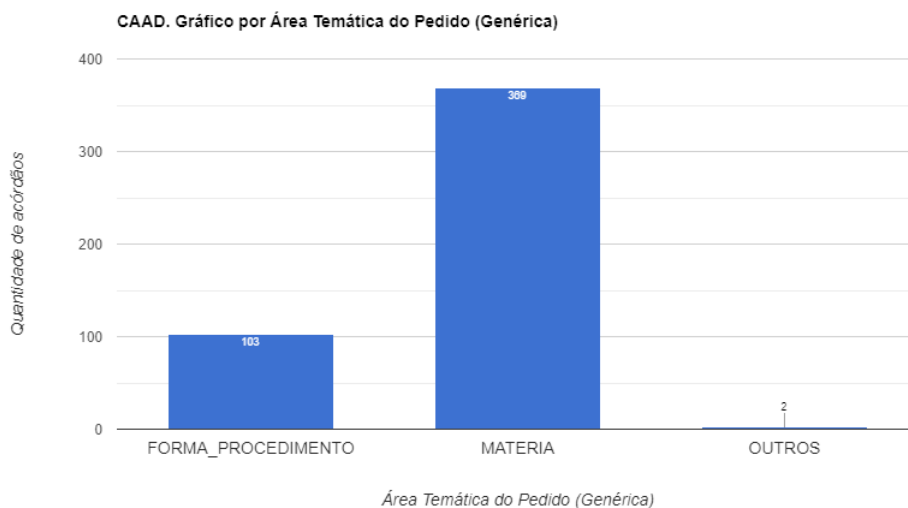
## 11. TIPO DE CONTRIBUINTE

As pessoas coletivas ou equiparadas S.A representam 57% dos tipos de contribuintes, seguidas pelas pessoas coletivas ou equiparadas LDA com 18% e pessoas singulares com 6%.



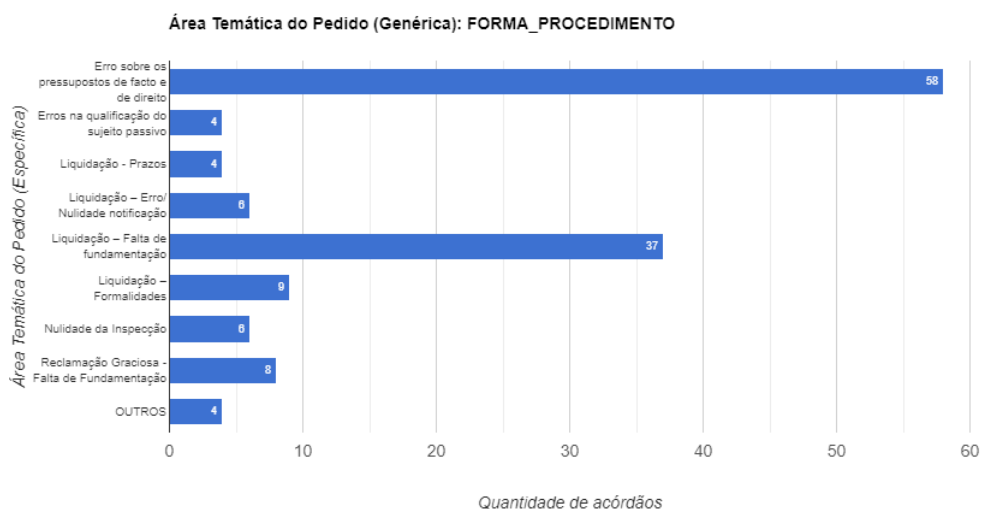
## 12. ÁREA TEMÁTICA DO PEDIDO<sup>3</sup>

Em 78% das decisões, a *área temática do pedido* envolvia questões referentes a matéria (direito ou questões substantivas), e 22% questões referente a procedimento (formalidades). No mesmo pedido é possível arguir questões de direito e de procedimento.



## 13. ÁREA TEMÁTICA DO PEDIDO (ESPECÍFICA)-FORMA PROCEDIMENTO<sup>4</sup>

Quando a *área temática* é procedimento (formalidades), as questões mais suscitadas são o erro sobre os pressupostos de facto e de direito (43%), liquidação – falta de fundamentação (27%) e liquidação formalidades (7%) seguidas de outras menos relevantes.

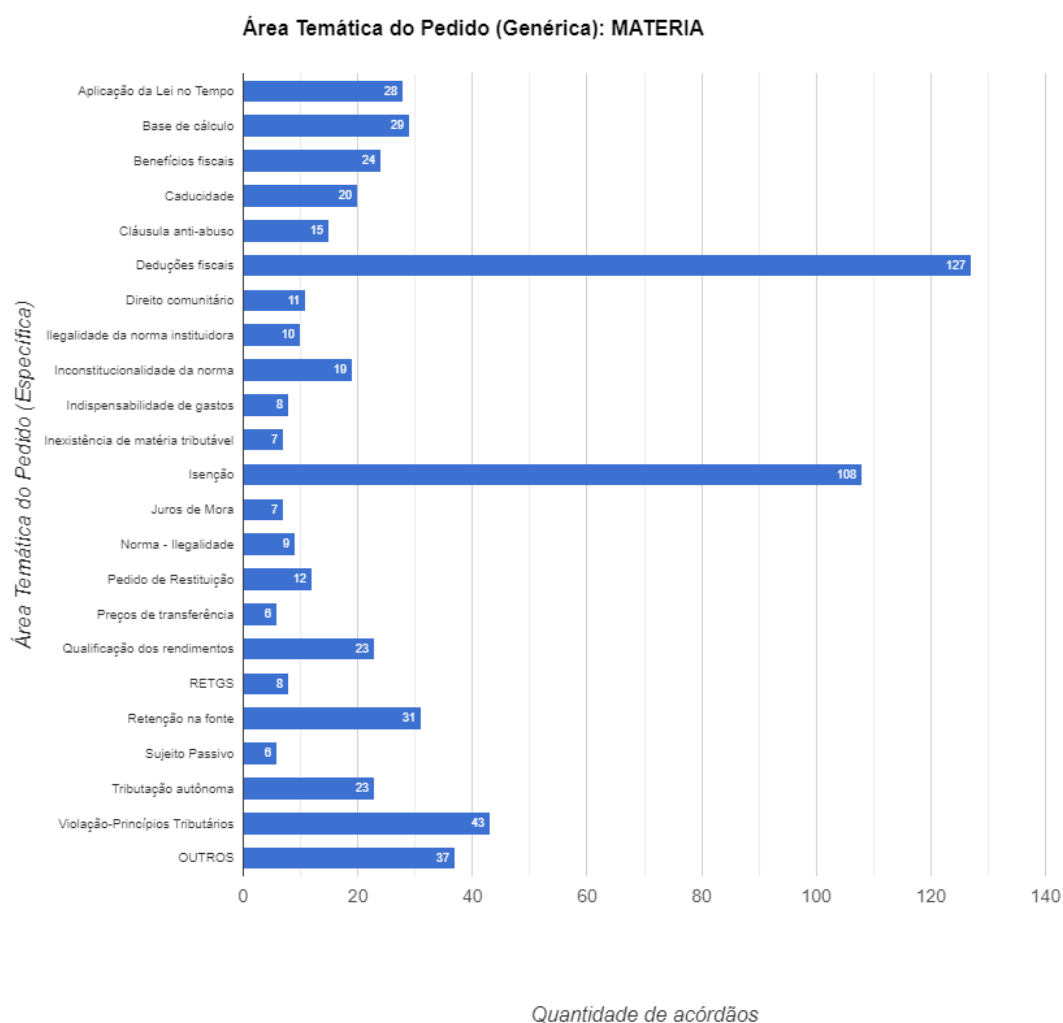


<sup>3</sup> As informações contidas nos campos referentes as “áreas temáticas” dependeram das interpretações jurídico-tributárias dos analistas das decisões.

<sup>4</sup> As “áreas temáticas” com 3 (dez) ou menos incidências, foram agrupadas em “outros”.

## 14. ÁREA TEMÁTICA DO PEDIDO (ESPECÍFICA)<sup>5</sup>- MATÉRIA<sup>6</sup>

Quando a *área temática* é matéria (direito), as questões mais suscitadas são deduções fiscais (21%) isenção (18%), violação dos princípios tributários (7%) e seguidas de outras menos relevantes.

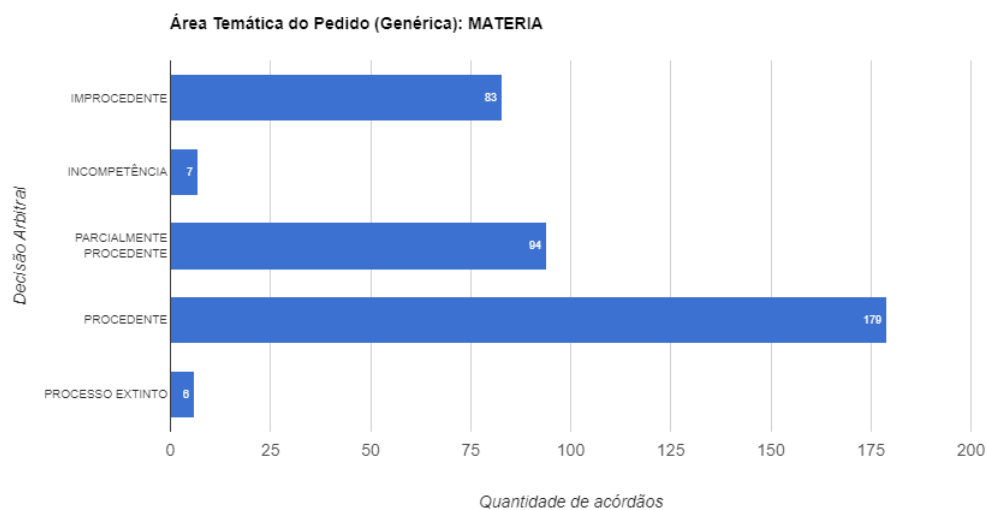


5 Os dados coletados permitem um detalhamento por tributo.

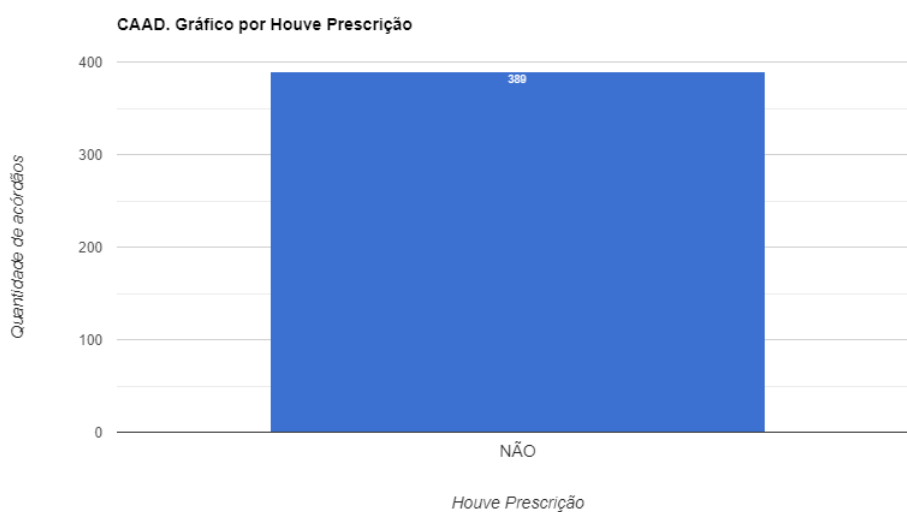
6 As “áreas temáticas” com 5 (cinco) ou menos incidências, foram agrupadas em “outros”.

## 15. DECISÃO ARBITRAL

As decisões foram improcedente em 22%, parcialmente procedentes em 25% e procedentes em 49%. Foi declarada a incompetência em 1%, e a extinção do pedido em 2%.



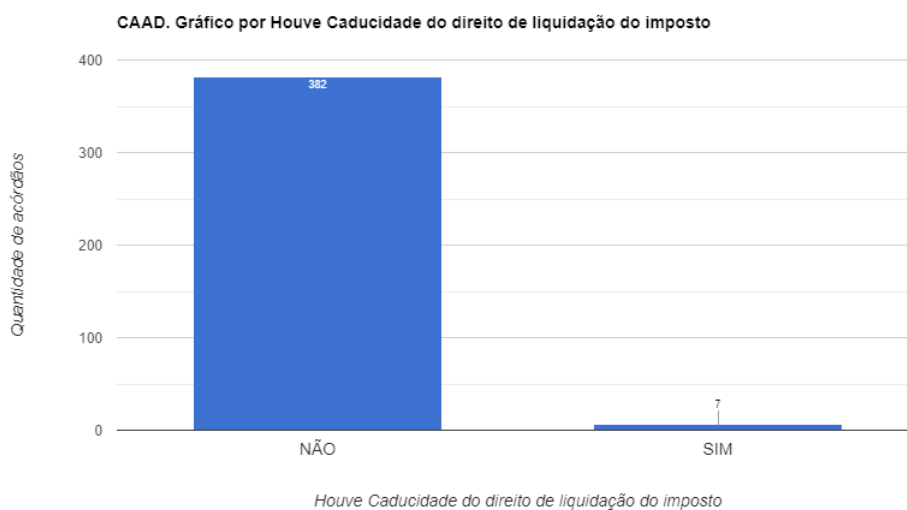
## 16. HOUVE PRESCRIÇÃO





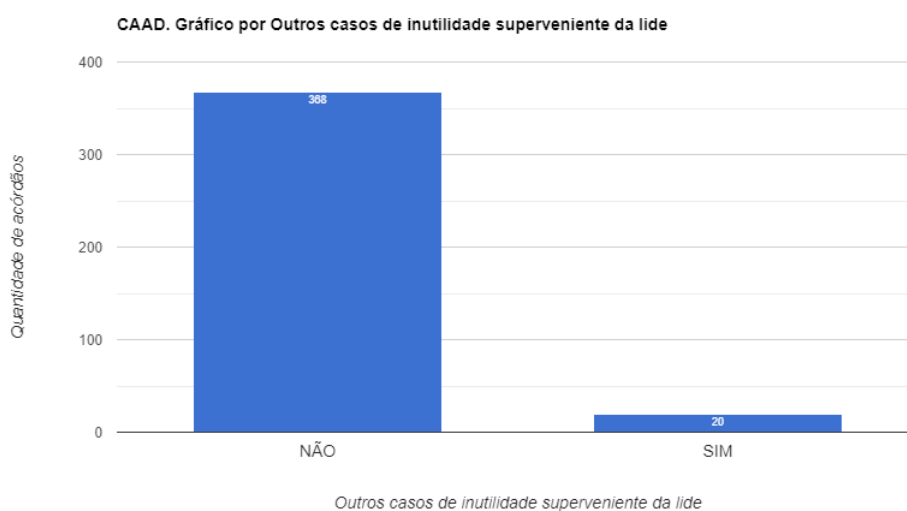
## 17. CADUCIDADE DO DIREITO DE LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO

Houve caducidade do direito de liquidar em 2% das decisões.



## 18. OUTROS CASOS DE INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE

Houve inutilidade superveniente da lide em 5% das decisões.



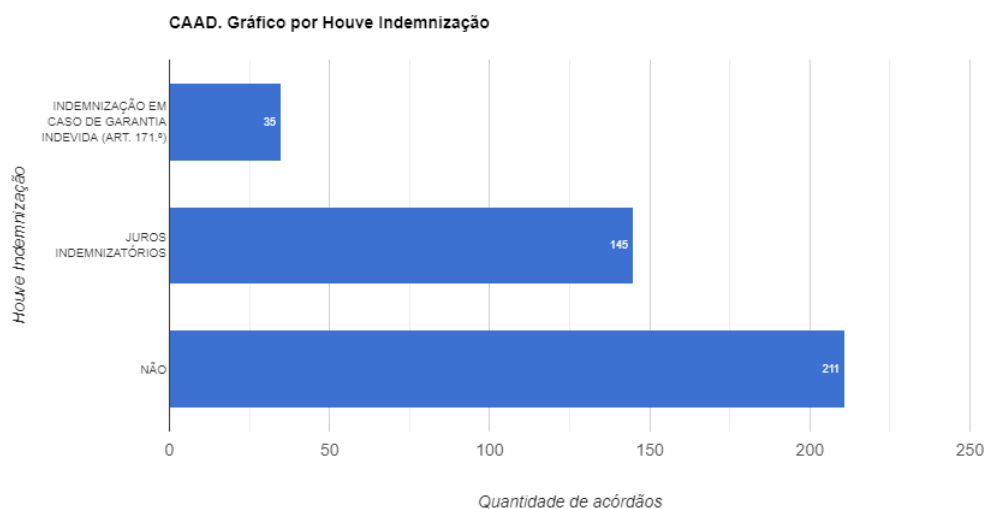
## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO<sup>7</sup>

Em 44% das decisões, não foi mencionado se houve recurso administrativo, em 39% houve reclamação graciosa, em 10% recurso hierárquico e em 7% revisão oficiosa.



## 20. INDEMNIZAÇÃO

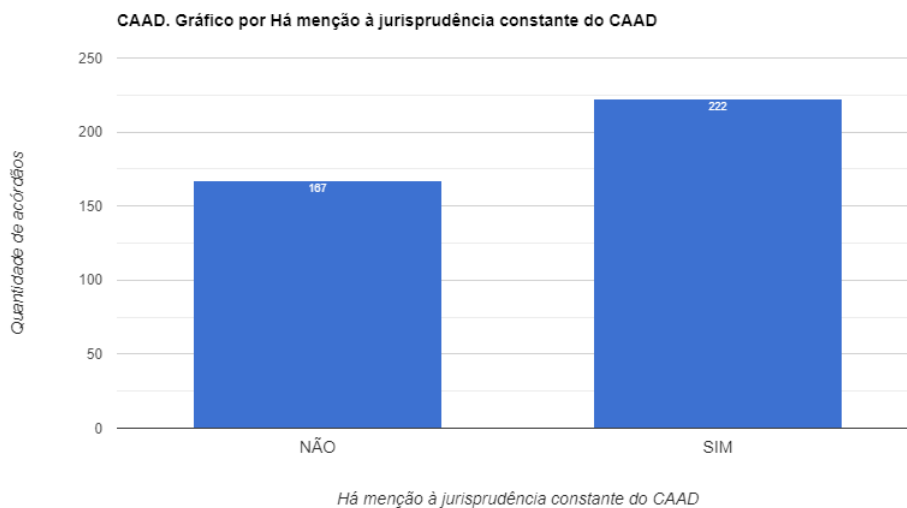
Não houve indemnização ou não foi mencionada em 54% das decisões. Em 37% das decisões, houve juros indemnizatórios, e em 10%, indemnização em caso de garantia indevida.



7 É possível a existência de mais de um recurso administrativo.

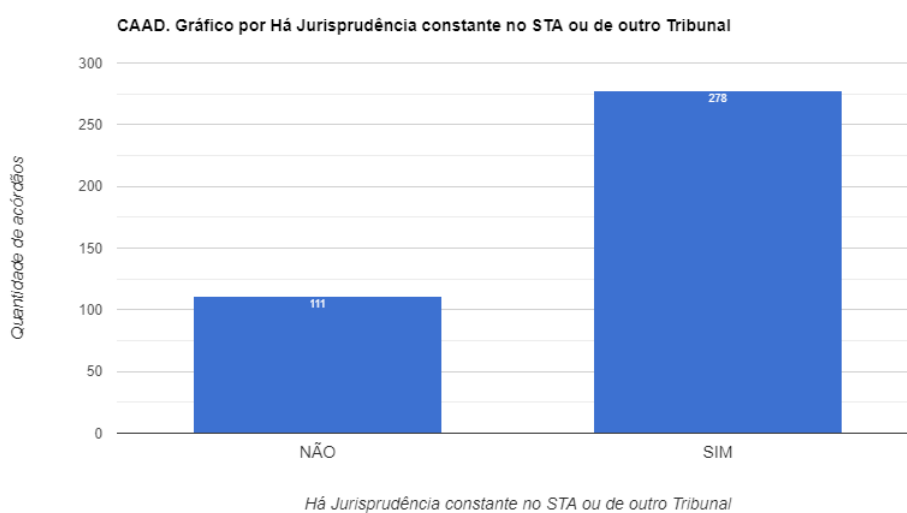
## 21. JURISPRUDÊNCIA CONSTANTE DO CAAD

Houve menção à jurisprudência constante do CAAD, em 57% das decisões.



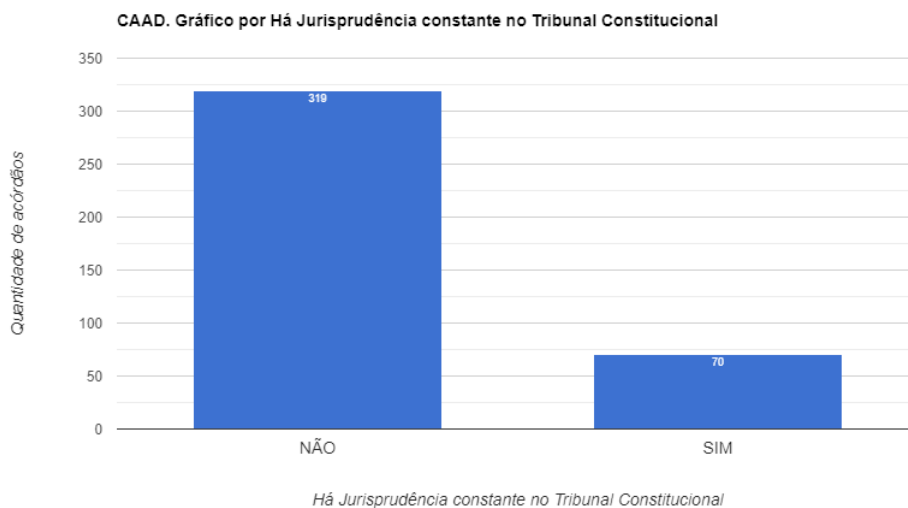
## 22. JURISPRUDÊNCIA CONSTANTE DO STA OU OUTRO TRIBUNAL

Houve menção à jurisprudência constante do STA ou de outro Tribunal em 71% das decisões.



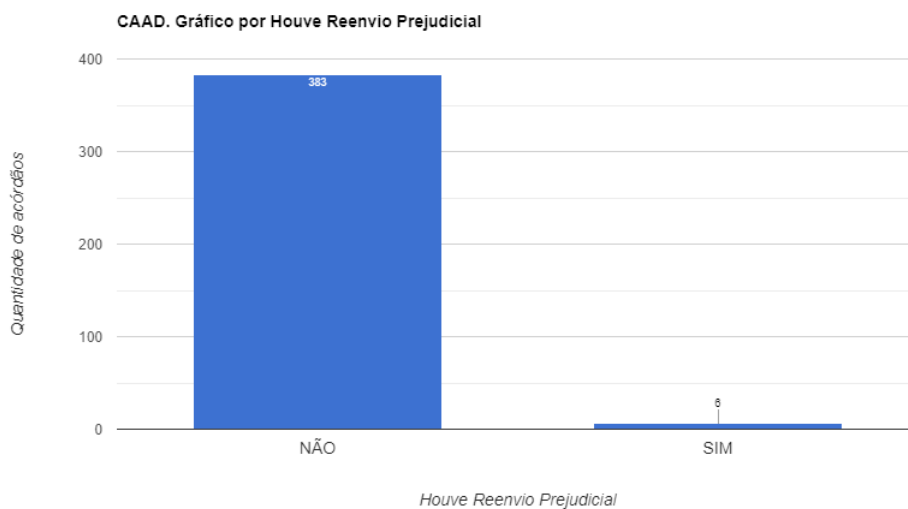
### 23. JURISPRUDÊNCIA CONSTANTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Houve menção à jurisprudência constante do Tribunal Constitucional em 18% das decisões.



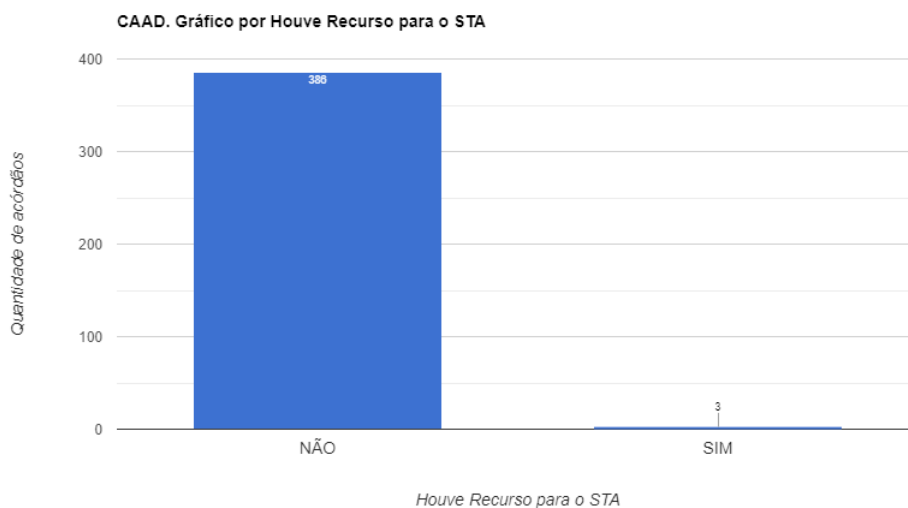
### 24. REENVIO PREJUDICIAL

Não houve reenvio prejudicial em 98% das decisões.



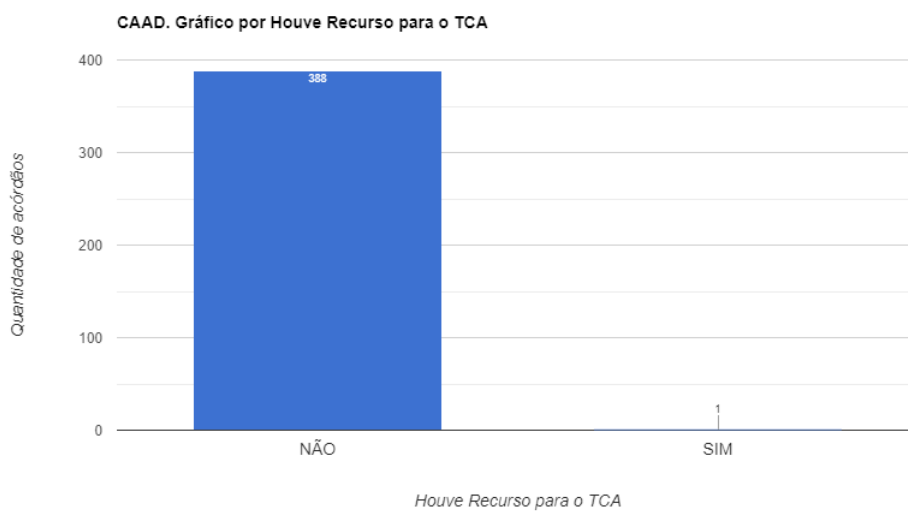
## 25. RECURSO PARA O STA

Em 99% das decisões, não houve recurso para o STA ou não foi mencionado no texto da decisão.



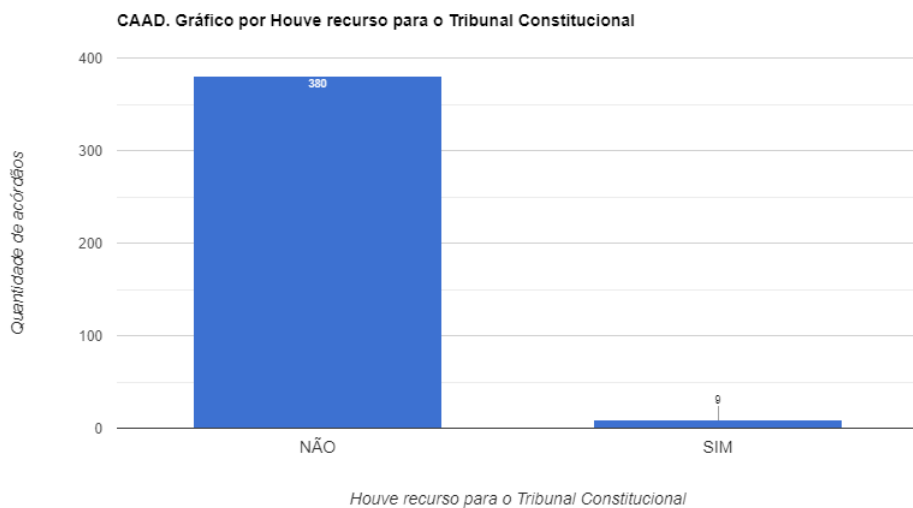
## 26. RECURSO PARA O TCA

Em 99% das decisões, não houve recurso para o TCA ou não foi mencionado no texto da decisão.

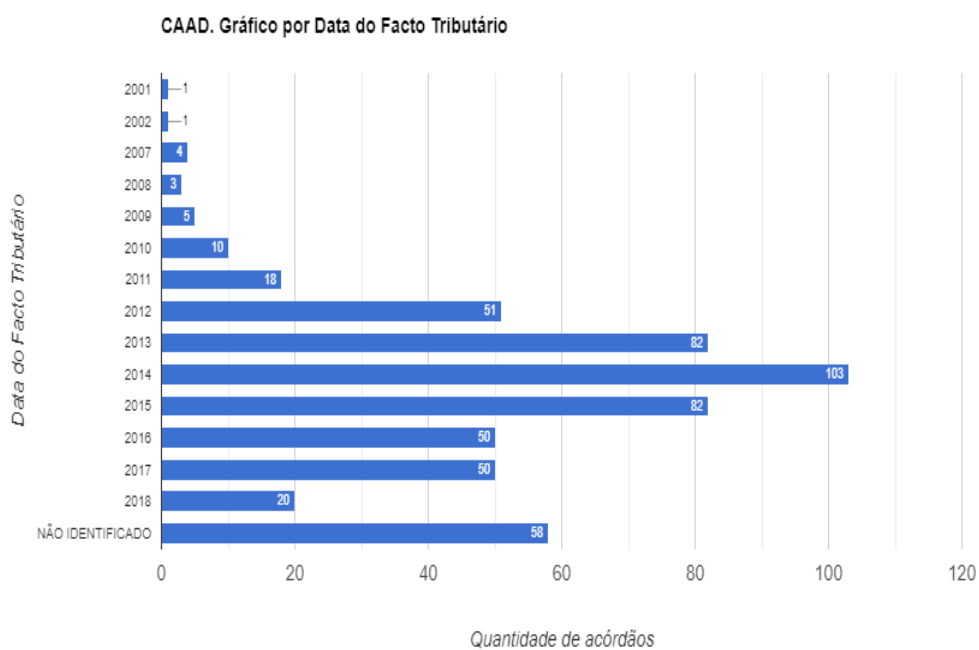


## 27. RECURSO PARA O TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Em 98% das decisões, não houve recurso para o Tribunal Constitucional ou não foi mencionado no texto da decisão.

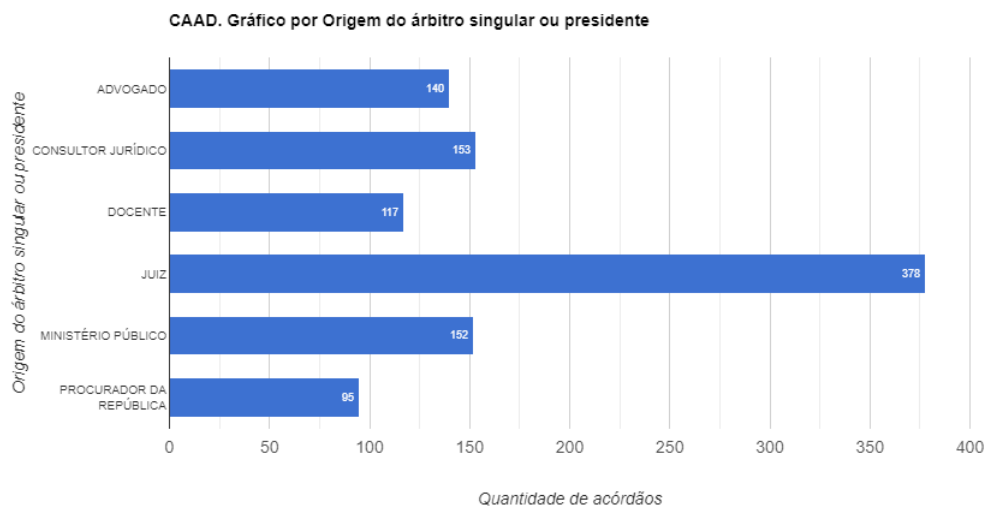


## 28. ANO DO FACTO TRIBUTÁRIO



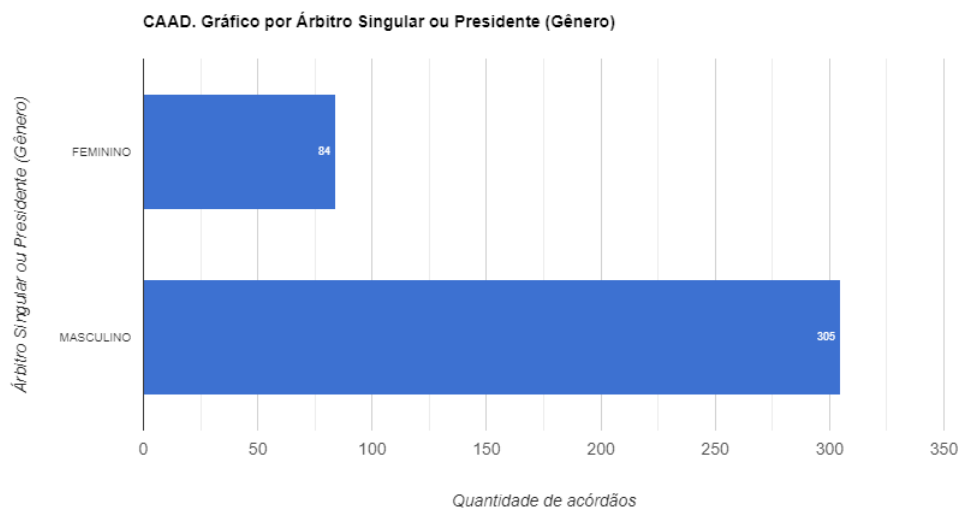
## 29. ORIGEM DO ÁRBITRO SINGULAR OU PRESIDENTE

Em 97% das decisões, os árbitros presidentes (julgamento coletivo) ou singulares (julgamento singular), tiveram carreira de juízes, 39% no ministério público, 39% como consultores, 36% na advocacia, 30% como docente. Há árbitros que possuem mais de uma carreira, por exemplo juiz e docente.



## 30. ÁRBITRO SINGULAR OU PRESIDENTE (GÉNERO)

Em 78% das decisões, os árbitros presidentes eram do género masculino e em 22%, feminino.





CIDEEFF

# TAX LITIGATION IN PORTUGAL

## LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENTS

RESULTADOS SOBRE A LITIGÂNCIA FISCAL NO CAAD

Decisões arbitrais publicadas de 2018 e 2019